



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Autógrafo de Lei nº 79

Projeto de Lei nº 07

COMPLEMENTAR

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 913 Pag. B3

Data 01 / 10 / 2021

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 5/2021

**SÚMULA:** Altera dispositivos e os Anexos I e II da Lei Complementar nº 03, de 19 de novembro de 2012, que dispõe sobre o quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, como específica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA E OUTROS**, E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

## LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** - O *caput* do Art. 15 da Lei Complementar nº 03/2012, de 19 de novembro de 2012, que dispõe sobre o quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Apucarana passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 15.** A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos em comissão se dará em regime de integralidade, devendo os servidores mencionados permanecer à disposição e, quando necessário, em sobreaviso de maneira integral, reportando-se à autoridade nomeante ou àquela que estiver vinculado, de modo que o controle de frequência será regulamentado por ato da presidência, na forma prevista no § 2º, deste artigo.”

**Art. 2º** - O parágrafo segundo do Art. 15, da Lei Complementar nº 03/2012 passa a vigorar da seguinte forma:

“§2º. O Presidente da Câmara Municipal regulamentará o *caput* deste artigo por meio de Ato da Presidência, o qual poderá estabelecer a responsabilidade de controle de jornada à autoridade a que o servidor comissionado estiver vinculado.”

**Art. 3º** - O Anexo I da Lei Complementar nº 03/2012 passa a vigorar da seguinte forma:

### ANEXO I

#### Tabela de Cargos em Comissão

I – Grupo de Apoio e Assessoramento Superior:

Quantidade	Cargos	Símbolo	FG
01	Diretor Administrativo	CC-CMDA	FG1
01	Procurador Geral do Legislativo	CC-CMDJ	FG1

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação lei complementar nº. 5/21 (projeto de lei complementar nº. 7/21.....pag. 2

01	Oficial Gabinete da Presidência	CC-CM1	FG1
<b>Total: 03</b>			

## II – Grupo de Apoio Legislativo:

Quantidade	Cargos	Símbolo
02	Assessor de Comissão Permanente	CC-CM1
02	Assessor Administrativo	CC-CM1
01	Assessor de Assuntos Comunitários	CC-CM2
01	Assessor de Imprensa	CC-CM3
02	Assessor Comunitário	CC-CM5
<b>Total: 08</b>		

## III – Grupo de Apoio Parlamentar:

Quantidade	Cargos	Símbolo
01	Assessor de Gabinete da Presidência	CC-CM4
01	Assessor de Gabinete da Vice-presidência	CC-CM4
01	Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-CM4
01	Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria	CC-CM4
02	Assessor Parlamentar	CC-CM4
10	Secretário de Gabinete de Vereador	CC-CM5
<b>Total: 16</b>		

**Art. 4º** - Ficam excluídas as atribuições do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade – Grupo de direção e assessoramento superior – do Anexo II da Lei Complementar nº 03/2012.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação lei complementar nº. 5/21 (projeto de lei complementar nº. 7/21.....pag. 2

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 02/2019 e a Lei Complementar nº 04/2019.

Gabinete da presidência, 30 de setembro de 2021.



Franciley Preto Godoi  
PRESIDENTE